



**PORTUGAL
RUGBY**

**REGULAMENTO DOS
CAMPEONATOS NACIONAIS
SUB-16 e SUB-18 GRUPO A
2017/2018**



Artigo 1.º **(Regime Supletivo)**

Aos Campeonatos Nacionais Sub-16 e Sub-18 aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.

Artigo 2.º **(Idade Limite)**

1. O Campeonato Nacional de Sub-16 para a época 2017/2018 será disputado por jogadores nascidos em 2002 e 2003, com quinze (15) anos completados até 31 de Dezembro de 2017.
2. O Campeonato Nacional de Sub-18 para a época 2017/2018 será disputado por jogadores nascidos em 2000 e 2001, com dezassete (17) anos completados até 31 de Dezembro de 2017.
 - a) Excepcionalmente, serão permitidos até três (3) jogadores nascidos em 1999, para jogarem apenas na primeira linha dos sub-18 e desde que não tenham participado efectivamente em mais de três (3) jogos no escalão superior na presente época.
3. Os jogadores nascidos entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 1999 podem jogar nos sub-18 até ao dia de completarem 18 anos, altura em que terão, obrigatoriamente, de mudar para o escalão sénior, excepto os que se enquadram na alínea a) do número anterior.

Artigo 3.º **(Inscrições de Equipas)**

1. As Equipas dos Clubes previamente inscritos terão que cumprir com os requisitos de participação, estabelecidos nos números seguintes.
2. O deferimento do pedido de inscrição depende da verificação, pelo Clube, dos seguintes critérios cumulativos:
 - a) Indicação obrigatória, por meio de preenchimento dos Modelos disponibilizados pela FPR para o efeito, dos seguintes:
 - i) pelo menos 1 (um) treinador de grau 1 ou superior, oficialmente credenciado para o respectivo escalão com o Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) do IPDJ/ Prodesporto, nos termos da legislação em vigor e oficialmente credenciado na lista da FPR. Cumulativamente, no caso de treinadores dos escalões etários até sub-18 inclusive, estão obrigados a apresentar

- certificado de registo criminal com expressa indicação que se destina ao registo do treinador para desempenho de funções no escalão juvenil (especificar o escalão);
- ii)** pelo menos 2 (dois) Directores de Equipa, um deles suplente, devidamente credenciados e constantes das listas da FPR.
- b)** Apresentação do número mínimo de praticantes, regulamentarmente inscritos, conforme os seguintes prazos:
- i)** As equipas participantes na liguilha de apuramento (Play-off), devem apresentar um número mínimo de quinze (15) jogadores regularmente inscritos, dos quais 3 devem ser considerados jogadores aptos para 1ª linha, até às 23h59 do dia 18 de Setembro.
 - ii)** As restantes equipas participantes no Grupo A têm até às 23h59 do dia 2 de Outubro para apresentar um número mínimo de quinze (15) jogadores regularmente inscritos, dos quais 3 devem ser considerados jogadores aptos para 1ª linha.
- c)** Comprovativo do pagamento da respectiva taxa de inscrição de equipa até 10 (dez) dias uteis antes do primeiro jogo da competição, cujo valor consta da Tabela de Taxas Administrativas aprovada anualmente pela Direcção da FPR.
- d)** Comprovativo do pagamento de todas as taxas, multas e outras quantias devidas à FPR, vencidas durante a Época Desportiva anterior àquela para a qual se inscrevem, até 10 (dez) dias uteis antes do primeiro jogo da competição.
- e)** Designação de campo de jogo principal devidamente homologado.
- f)** Designação de campo de jogo alternativo devidamente homologado.
- g)** Apresentação de Estatutos actualizados, bem como do respectivo organigrama, com indicação dos titulares dos cargos e respectivos contactos.
- h)** Maquete do equipamento da Equipa, quer principal, quer alternativo.
- 4.** Após verificação da regularidade das inscrições, a FPR emite no prazo máximo de 5 (cinco) dias decisão de deferimento, deferimento condicional ou indeferimento, mediante Comunicado Oficial.
- 5.** O Clube, incluindo um seu jogador, dirigente ou outro agente desportivo, notificado pela FPR para proceder à regularização dos seus

débitos, deverá fazê-lo nos prazos estabelecidos pela FPR, sob pena de ver a sua inscrição suspensa.

6. Será aplicada falta de comparência, com as correspondentes consequências disciplinares, ao Clube habilitado a disputar provas oficiais, que não participe em jogo oficial em função de suspensão de inscrição determinada nos termos dos números anteriores.

7. Das decisões da FPR no âmbito do procedimento de inscrição de Equipas ora previsto cabe recurso para o Conselho de Justiça.

Artigo 4.º

(Inscrição de Jogadores)

1. Os Clubes poderão inscrever jogadores para participação nos Campeonatos de sub-16 e sub-18 durante toda a época desportiva, nas condições previstas no presente regulamento e no RGC.

2. Com excepção do prazo estipulado no ponto 2b) do Artigo 3.º do presente regulamento, os jogadores devem estar regularmente inscritos na FPR, nas condições previstas no RGC, até às 23h59 da quarta-feira anterior em relação ao dia do jogo em que pretendam participar.

Artigo 5.º

(Utilização de Jogadores)

1. As equipas poderão inscrever no boletim de jogo até vinte e cinco (25) jogadores, sendo quinze (15) efectivos e dez (10) suplentes.

2. São permitidas dez (10) substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo e no presente regulamento.

3. Nenhuma equipa do Grupo A poderá iniciar o jogo com menos de quinze (15) jogadores. No Grupo B, nenhuma equipa poderá iniciar o jogo com menos de doze (12) jogadores.

4. Para que seja possível dar início ao jogo, cada equipa deve apresentar um mínimo de três (3) jogadores que possam actuar na primeira linha das formações ordenadas. O não cumprimento desta obrigação implica a derrota por falta de comparência da equipa infractora.

5. O árbitro pode, a qualquer momento e desde que considere não estarem reunidas as necessárias condições de segurança dos jogadores, determinar a realização de formações ordenadas simuladas durante um determinado período de jogo ou durante todo o restante tempo de jogo.

6. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo dezasseis (16), dezassete (17) ou dezoito (18) jogadores deverá apresentar um mínimo de quatro (4) jogadores que possam actuar na primeira linha.
7. Se tal não for cumprido essa equipa só poderá inscrever quinze (15) jogadores no Boletim de Jogo, ficando impedida de apresentar jogadores suplentes.
8. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo dezanove (19), vinte (20), vinte e um (21) ou vinte e dois (22) jogadores deverá apresentar um mínimo de cinco (5) jogadores que possam actuar na primeira linha.
9. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo vinte e três (23), vinte e quatro (24) ou vinte e cinco (25) jogadores deverá apresentar um mínimo de seis (6) jogadores que possam actuar na primeira linha.
10. Nos casos previstos nos números 3 a 9, o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório técnico do Boletim de Jogo.

Artigo 6.º

(Utilização Irregular de Jogadores)

No caso de uma equipa apresentar um jogador não inscrito, suspenso ou com falsa identidade, ser-lhe-á aplicada a penalização de falta de comparência, com as consequências definidas no RGC.

Artigo 7.º

(Tempo de Jogo)

1. No caso dos jogos dos Campeonatos Sub-16, salvo indicação contrária em regulamento específico aplicável, a duração do jogo terá um limite máximo de sessenta (60) minutos, excluindo o tempo perdido. Um jogo é dividido em dois meios-tempos, cada um composto por não mais de trinta (30) minutos de tempo de jogo efectivo cada.
 - a) A aplicação de um cartão amarelo implica uma suspensão temporária de sete (7) minutos.
2. No caso dos jogos dos Campeonatos Sub-18, salvo indicação contrária em regulamento específico aplicável, a duração do jogo terá um limite máximo de setenta (70) minutos, excluindo o tempo perdido. Um jogo é dividido em dois meios-tempos, cada um composto por não mais de trinta e cinco (35) minutos de tempo de jogo efectivo cada.

- a) A aplicação de um cartão amarelo implica uma suspensão temporária de oito (8) minutos.

Artigo 8.º (Competição)

1. Os Campeonatos Sub-16 e Sub-18 serão disputados em dois Grupos com competição regular de rugby de quinze: Grupo A e Grupo B.
2. O Grupo A será constituído pelos dez (10) clubes que tenham adquirido o direito desportivo de nele participar em consequência dos resultados desportivos decorrentes da sua participação na competição relevante, na época anterior e em consequência dos resultados dos jogos da liguilha de apuramento no início da presente época.
3. O Grupo B será constituído pelo número de equipas inscritas e que reúnam as seguintes condições definidas pela FPR:
 - a) Equipas que consistentemente participaram nas competições de sub-14, sub-16 e sub-18 sem faltas de comparência.
 - b) Demonstração de capacidade e compromisso para competir sem registar falta de comparência ou desistência.
 - c) O número de atletas inscritos nos escalões de sub-14, sub-16 e sub-18 na época anterior.
 - d) O número de atletas inscritos nos escalões de sub-14, sub-16 e sub-18 na época em curso, com relevância para as reinscrições.
4. Nos Campeonatos Nacionais Sub-16 e Sub-18, em qualquer dos Grupos, poderão participar equipas conjuntas constituídas por jogadores de Clubes diferentes, desde que estes não inscrevam equipas próprias nessa competição. Os pedidos para essa participação devem ser enviados ao Departamento de Competições da FPR (competicoes@fpr.pt) para apreciação, antes do sorteio da competição.

Artigo 9.º (Sistema de Disputa)

1. Os Campeonatos Sub-16 e Sub-18 Grupo A serão disputados em duas fases, da seguinte forma:
 - a) Uma primeira fase disputada pelos dez (10) clubes participantes, no sistema de “poule”, todos contra todos, a uma (1) volta.

- b)** No final desta fase, determinar-se-á uma classificação de primeiro (1º) a décimo (10º), através da soma das pontuações de classificação obtidas.
 - c)** Na segunda fase serão constituídos dois subgrupos, sendo o Grupo A1 constituído pelos clubes classificados nos lugares primeiro (1º) a quinto (5º) da primeira fase e o Grupo A2 constituído pelos clubes classificados nos lugares, sexto (6º) a décimo (10º) da primeira fase.
 - d)** A segunda fase será disputada, nos dois Grupos A1 e A2, no sistema de “poule”, todos contra todos, a duas (2) voltas.
 - e)** O modelo competitivo do Grupo B será definido após encerramento do primeiro prazo para inscrição de jogadores dos Clubes que pretendem integrar a competição, comunicado pela FPR.
 - f)** As equipas que terminem a segunda fase nos dois últimos lugares do grupo A2 (9º e 10º classificados) e os dois primeiros classificados do Grupo B (11º e 12º classificados) disputarão, no início da época desportiva seguinte, uma liguilha de apuramento ao Grupo A, nos moldes definidos no número 2 deste Artigo.
 - g)** Face ao cariz de desenvolvimento que as restantes equipas ainda apresentam e que constituirão o Grupo C, a FPR reserva-se ao direito de adequar o modelo competitivo à realidade desportiva em cada época (rugby de sete, dez, doze ou quinze).
- 2.** No início de cada época, será disputada uma liguilha de apuramento ao Grupo A entre os nono (9º) e décimo (10º) do Grupo A, e o primeiro (11º) e segundo (12º) do Grupo B, da época anterior, nos seguintes moldes:
- Jornada 1
 - 12º vs 9º / 11º vs 10º
 - Jornada 2
 - 12º vs 10º / 11º vs 9º
- 3.** Os dois primeiros classificados após a realização destas duas jornadas, determinados através do número de pontos de classificação decorrentes de vitórias, empates e derrotas, acrescidos ainda de eventuais pontos de bónus ofensivo e defensivo, integrarão o Grupo A.
- a)** Caso seja necessário recorrer a desempate no apuramento das duas equipas melhor classificadas, aplicar-se-ão pela ordem apresentada os seguintes critérios:

- i)** maior número de vitórias obtidas na liguilha de apuramento;
 - ii)** melhor resultado obtido no jogo entre as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento (confronto directo), se aplicável;
 - iii)** maior número de ensaios marcados no jogo entre as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento;
 - iv)** maior número de transformações de ensaio convertidos no jogo entre as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento;
 - v)** maior número de pontapés de ressalto convertidos no jogo entre as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento.
- b)** Caso as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento não se terem defrontado, aplicam-se os seguintes critérios, o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios e pela ordem apresentada:
- i)** maior diferença entre o numero de pontos marcados e sofridos nos jogos da liguilha de apuramento;
 - ii)** maior numero de ensaios marcados nos jogos da liguilha de apuramento;
 - iii)** maior diferença entre o numero de ensaios marcados e sofridos nos jogos da liguilha de apuramento.

Artigo 10.º
(Título de Campeão)

O vencedor do Grupo A 1 sagra-se Campeão do respectivo escalão.

Artigo 11.º
(Faltas de Comparência)

Será desclassificada da competição a equipa dê duas faltas de comparência não justificadas.

Artigo 12.º
(Revogação)

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre o Campeonato Nacional Sub-16 e Sub-18.